



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.156/2023

Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel público municipal, à título precário e gratuito, para fins industriais e para incentivo ao desenvolvimento econômico de Araruna, nos termos da Lei nº. 1.101/2001 (PRODEARA), e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Araruna, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **SLPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESPUMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.249.733/0001-50, com sede ao Parque Industrial I, CEP 87.260-000, Araruna/PR, representada por seu Sócio Administrador Sergio da Silva Ferreira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 2.426.177-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 006.723.779-77, o uso do imóvel denominado "Lote de Terras nº. 1-A-R, da quadra nº. 01, imóvel urbano, situado no quadro urbano de Araruna, Comarca de Peabiru/PR, subdivisão do lote 1-A, com área de 2.075,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: "SUL – Confrontando com a Rua Arara Verde, numa extensão de 70,00 metros; LESTE – Confrontando com a Rua Arara-Canga, numa extensão de 30,00 metros; NORTE - Confrontando com o Lote nº. 1-R, numa extensão de 70,00 metros; OESTE – Confrontando com o Lote nº. 1-A-B, numa extensão de 30,00 metros". Memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Aline Evelyn Ferreira Gloor, CREA/PR 141864/D – ART 1720223334174, objeto da matrícula nº. 26.131, registrada Junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru/PR.

Art. 2º. Fica a presente concessão de uso condicionada as cláusulas contidas no respectivo contrato de concessão de uso.

Art. 3º. O bem objeto da concessão de uso não poderá ser objeto de direito real de garantia para fins de qualquer dívida ou financiamento.

garantia para fins de qualquer dívida ou financiamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 29 de Novembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 29 de Novembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº. 2.157/2023

Dispõe sobre a concessão de uso de imóvel público municipal, à título precário e gratuito, para fins industriais e para incentivo ao desenvolvimento econômico de Araruna, nos termos da Lei nº. 1.101/2001 (PRODEARA), e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Araruna, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **A2 GRÁFICA RÁPIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.104.394/0001-75, com sede à Rua São Benedito, nº. 81, Jardim Santa Amélia, CEP 87.260-000, Araruna/PR, representada por sua Sócia Administradora Valéria Rodrigues Paulino, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G nº. 9.926.940-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 068.966.019-73, o uso do imóvel denominado "Lote de Terras nº. 1 e 02 – R-3-A/01 e 02-R-3-A/01 e 02-R-3-B-1-A, da quadra nº. 04, imóvel urbano, situado no quadro urbano de Araruna, Comarca de Peabiru/PR, subdivisão do lote 1 e 02-R-3-A/01 e 02-R-3-B-1, com área de 318,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: "SUL – Confrontando com o Lote nº. 01 e 02-R-3-A/01 e 02-R-3-B-2, numa extensão de 5,00 metros; LESTE – Confrontando com o Lote nº. 01 e 02-R-3-A/01 e 02-R-3-B-1-R, numa extensão de 38,00 metros; NORTE - Confrontando com a Avenida Marfim, numa extensão de 11,80 metros; OESTE – Confrontando com os Lotes nºs. 01-P-R e 01-P-A, numa extensão de 38,00 metros". Memoriais descritivos assinados pela Engenheira Civil Aline Evelyn Ferreira Gloor, CREA/PR 141864/D – ART 1720223334174, objeto da matrícula nº. 26.132, registrada Junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru/PR.

Art. 2º. Fica a presente concessão de uso condicionada as cláusulas contidas no respectivo contrato de concessão de uso.

Art. 3º. O bem objeto da concessão de uso não poderá ser objeto de direito real de



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

garantia para fins de qualquer dívida ou financiamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna/PR, 29 de Novembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei Complementar nº. 19/2023

Revoga, "in totum", a Lei Complementar nº. 18/2023 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Araruna, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº. 18/2023, que alterou o art. 130 e acrescentou o artigo 130-A, da Lei Complementar nº. 008/2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna, 29 de Novembro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2023**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimento polidérico no Distrito do Guairacá, nas localidades de Morro Grande e Faxinal, conforme Termo de Convênio nº 538/2021 - SEAB.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.589.336,39 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nºs: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 15/12/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: KARINI ELOISA DUTRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

- Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No

Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das

08h00 às 17h00.

Guarapuava, 29 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |



comercial@correiodocidadao.com



44 3523 9863